

ESP-5.DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00007797/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação faz-se necessária em razão do grave comprometimento estrutural identificado nos brises da fachada do prédio que abriga a Sede da 5ª Delegacia Seccional de Polícia e o 81º Distrito Policial, conforme amplamente demonstrado nos documentos técnicos que instruem o processo.

2.2. O Relatório Técnico da Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Materiais do DAP apontou a existência de trincas, fissuras e infiltrações recorrentes, evidenciando o desgaste avançado do sistema estrutural responsável pela sustentação das brises, com possibilidade de agravamento progressivo caso nenhuma intervenção técnica seja realizada.

2.3. Tal diagnóstico foi confirmado e agravado por Laudo Pericial do Instituto de Criminalística, elaborado após a queda de fragmento de concreto da marquise da edificação, o qual identificou oxidação de armaduras, desprendimento de material, além de trincas e fissuras estruturais.

2.4. O cenário apresentado demonstra a existência de risco iminente, não apenas à integridade física das pessoas que circulam pelo local, mas também à continuidade da prestação do serviço público essencial de segurança pública, uma vez que eventual agravamento dos danos pode ensejar interdição parcial ou total da unidade.

2.5. Diante desse contexto, a retirada das brises existentes e sua posterior substituição apresentam-se como medida técnica necessária para a eliminação dos riscos identificados. Contudo, tal intervenção demanda, previamente, a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, capaz de definir, com precisão técnica, as soluções estruturais adequadas, materiais, métodos construtivos e custos envolvidos.

2.6. Ressalte-se que a elaboração de Projeto Executivo envolve atividades técnicas especializadas, notadamente em engenharia estrutural, que exigem conhecimento específico, responsabilidade técnica formalizada e mão de obra devidamente qualificada, extrapolando a capacidade operacional e técnica interna desta unidade administrativa.

2.7. Assim, a contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto Executivo revela-se imprescindível para subsidiar a futura execução das obras de reforma, assegurar a adequação técnica das soluções propostas, garantir a segurança da edificação, preservar o patrimônio público e restabelecer condições adequadas e seguras de funcionamento da unidade policial.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
5ª Delegacia Seccional de Polícia - DECAP	PATRICIA CHALFUN DE MATOS FONSECA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação será de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, abrangendo a realização de levantamento cadastral da edificação, desenvolvimento de anteprojeto, elaboração de memoriais descritivos, cadernos de especificações técnicas e planilha orçamentária, destinados a subsidiar a execução da obra de reforma dos brises do prédio que abriga a Sede da 5ª Delegacia Seccional de Polícia e o 81º Distrito Policial.

4.2. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, voltado à retirada das brises existentes e à definição das soluções técnicas para sua substituição, observadas as condições de segurança estrutural, funcionalidade da edificação, preservação do patrimônio público e continuidade da prestação do serviço público essencial de segurança pública.

Requisitos Técnicos

4.3. A contratada deverá elaborar **Projeto Executivo completo**, suficiente e detalhado, contemplando todos os elementos técnicos necessários à futura execução da obra, incluindo, no mínimo:

- Levantamento técnico da edificação e das estruturas existentes;
- Análise das condições estruturais atuais das brises e de seus sistemas de fixação;
- Definição das soluções técnicas para retirada das brises existentes e implantação das novas estruturas;
- Detalhamentos construtivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, quantitativos e demais peças gráficas necessárias.

4.4. O projeto deverá ser elaborado em conformidade com:

- Normas técnicas da **ABNT** aplicáveis;
- Boas práticas de engenharia;
- Normas de segurança estrutural e de edificações públicas;
- Diretrizes e orientações fornecidas pela Administração.

4.5. As soluções propostas deverão considerar:

- Segurança estrutural da edificação;
- Durabilidade e facilidade de manutenção;
- Compatibilidade com os sistemas existentes;
- Adequação ao uso institucional e às características operacionais de unidade policial.

Requisitos de Qualificação Técnica

4.6. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, nos termos do edital.

4.7. O projeto deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis, devidamente registrado no conselho profissional competente.

4.8. A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) correspondente, como condição para aceite dos serviços e processamento do pagamento.

Requisitos Operacionais e de Execução

- 4.9. A contratada deverá realizar visitas técnicas ao local sempre que necessário para o adequado levantamento das condições existentes.
- 4.10. O desenvolvimento do projeto deverá observar o **cronograma físico** estabelecido no contrato, com a entrega de etapas intermediárias, quando previstas.
- 4.11. O projeto deverá ser submetido à **análise e aprovação da Administração**, podendo sofrer ajustes até que atenda integralmente às exigências técnicas estabelecidas.

Requisitos de Entrega

- 4.12. Os produtos deverão ser entregues em meio **digital**, em formatos editáveis e não editáveis, conforme definido no Termo de Referência.
- 4.13. Todos os documentos técnicos deverão estar devidamente assinados pelo responsável técnico.
- 4.14. A entrega do Projeto Executivo deverá contemplar todos os elementos necessários para subsidiar a **licitação e execução da obra**, sem necessidade de complementações posteriores.

Requisitos Legais e Contratuais

- 4.15. A contratação deverá observar integralmente a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.
- 4.16. O serviço caracteriza-se como **serviço comum de engenharia**, passível de contratação por meio de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço**.
- 4.17. A contratada deverá cumprir todas as obrigações contratuais, sujeitando-se às sanções previstas em caso de descumprimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com base em três orçamentos apresentados por empresas distintas, todas atuantes no ramo de elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, contemplando serviços de levantamento cadastral, anteprojeto, memoriais descritivos, cadernos de especificações técnicas e planilha orçamentária, destinados à reforma dos brises da edificação. A análise comparativa dos orçamentos evidenciou que os preços praticados encontram-se compatíveis entre si e alinhados aos valores usualmente adotados pelo mercado, considerando a complexidade técnica do objeto, o grau de detalhamento exigido para o Projeto Executivo e a necessidade de responsabilidade técnica especializada.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A contratação do serviço se dará por meio de Pregão Eletrônico, fundada no artigo 29, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que o pregão deve ser utilizado quando o objeto da licitação possuir padrões de qualidade e desempenho que possam ser definidos pelo edital.
- 6.2. Serão utilizadas as versões atualizadas das minutas disponibilizadas no portal Compras.sp, aba Toolkits.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O levantamento do quantitativo necessário foi estimado, conforme onserva-se abaixo:

Item	CatSer	Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	20060	Projeto executivo	Unidade	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.991,40

8.1. As estimativas de valores para contratação encontra-se no Anexo I - Valor de Referência.

8.2. Assim, o valor estimado para contratação será de **R\$ 56.991,40** (Cinquenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e quarentacentavos.).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento da solução.

9.2. O parcelamento de itens (projetos) para licitação de obras e serviços de engenharia, em geral, não se mostra técnica e economicamente viável, vez que o conjunto de projetos e documentos são interdependentes entre si, pois no fim, buscam formar uma só unidade, uma edificação.

.3. Por este raciocínio, não se deve apelar para o parcelamento do objeto, por se tratar de um item, nestes termos, indivisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação guarda relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à consecução do objeto final, especialmente aquelas destinadas à execução da obra e aos demais projetos técnicos complementares da edificação.

10.2. O Projeto Executivo de Brises constitui etapa preparatória essencial para futura contratação da execução dos serviços, fornecendo subsídios técnicos indispensáveis para a adequada definição do escopo, estimativa de custos, planejamento da obra e mitigação de riscos, em consonância com o disposto nos arts. 18, 20 e 22 da Lei nº 14.133 /2021.

10.3. Ressalta-se que não há sobreposição indevida de objetos com contratações vigentes, tampouco fracionamento irregular de despesas, uma vez que cada contratação possui objeto próprio, natureza distinta e finalidade específica, respeitando-se o planejamento global das contratações e o princípio da segregação das etapas de projeto e execução.

10.4. As eventuais contratações futuras dependerão da conclusão e aprovação do presente Projeto Executivo, observando-se a compatibilidade técnica, orçamentária e temporal entre os instrumentos, de modo a assegurar eficiência, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação ora pretendida encontra-se amparada nas previsões orçamentárias enviadas à Delegacia Geral de Polícia. A contratação em questão está respaldada no Decreto nº 70.333, de 12 de janeiro de 2026.

11.2. Esta contratação foi planejada no PCA de 2026 e está vinculada ao DFD 34/2025 - Retirada e substituição dos brises do prédio da sede e 81º Distrito Policial - Belém

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O Decreto Estadual Nº 68.017/2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu que, no Estudo Técnico Preliminar, devem ser considerados, entre outros fatores, os resultados pretendidos, ou seja, os benefícios de natureza econômica que poderão serão alcançados à Administração Pública, in verbis:

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.2. Dessa forma, alguns dos possíveis benefícios/resultados que podem ser alcançados com a presente contratação:

12.2.1. Obtenção de melhores preços: é possível obter preços mais competitivos, uma vez que os fornecedores terão que apresentar suas propostas de preços, tornando a concorrência mais acirrada.

12.2.2. Garantia de qualidade: podemos estabelecer critérios de qualidade, garantindo que eles atendam às necessidades do que foi solicitado.

12.2.3. Acesso a uma ampla variedade de fornecedores: ampliando sua base de escolha através da publicação do edital e do cadastro das propostas dos credores.

12.2.4. Transparência e isonomia no processo de aquisição: assegurando que todos os fornecedores interessados tenham a mesma oportunidade de concorrer.

12.2.5. Contratação de fornecedores com boas práticas: incluir critérios de sustentabilidade e responsabilidade social na seleção dos fornecedores, buscando contratar aqueles que adotam boas práticas nesses aspectos.

12.2.6. Maior controle sobre as despesas: estabelecer um orçamento para a contratação do serviço, evitando gastos excessivos e permitindo maior controle sobre as despesas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1. Não se verificam possíveis impactos ambientais causados pela contratação pretendida uma vez que se trata de reforma em área consolidada existente.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se verifica, em termos de capacitação ou infraestrutura, qualquer providência necessária para a contratação do projeto.

14.2. Sob a ótica dos trâmites administrativos, verifica-se a necessidade de nomeação de uma comissão técnica para avaliação das propostas no certame, bem como equipe de fiscalização do contrato.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PATRICIA CHALFUN DE MATOS FONSECA

Autoridade competente

LETICIA VIDAL SERRANO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/05/2026 às 12:17:40.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do Projeto Executivo de Brises mostra-se **tecnicamente, economicamente e operacionalmente viável**, uma vez que atende às necessidades identificadas pela Administração e encontra respaldo no planejamento institucional e orçamentário vigente.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-20-2026.pdf (76.9 KB)
- Anexo II - Orçamentos brises.pdf (654.48 KB)